



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 197/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01 . FUNDO DA PROCURADORIA GERAL

04.122.0002.2111 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO – 279R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1175 – FR 759 R\$ 500,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de dezembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 197/2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição, cujo objeto é a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial consiste numa inclusão orçamentária de créditos orçamentários não previstos anteriormente na LOA, destinados ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista que, referente ao Recurso 1175, a criação da despesa se faz necessária, para efetivar um pagamento na despesa citada acima.

Na expectativa da aprovação, subscrevo-me.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal